LEI ORDINÁRIA Nº 3.665, de 08 de dezembro de 2.017

Da denominação ao "pátio" do prédio onde está instalado o Tiro de Guerra 02-074 Leme "João Arrais Seródio Filho"

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancio e promulgo a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Passa a denominar-se o **"pátio" do prédio onde está instalado o Tiro de Guerra 02-074 Leme "João Arrais Seródio Filho"**

Artigo. 2° - As despesas com a execução desta Lei correrão por contas de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de dezembro de 2.017.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

Publicada no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 08/12/17.

Mario A. Butafava
Téc. Adm.